boletim apubh
ASSOCIAÇÃO PROFISSIONAL DOS DOCENTES DA UFMG
SEÇÃO SINDICAL DA ANDES-SN - MAIO DE 1995

GREVE FORTALECE LUTA PELA LDB DEMOCRÁTICA E DIREITOS SOCIAIS

1- A manifestação do Fórum Nacional em Defesa da Escola Pública, do qual a ANDES-SN faz parte junto com dezenas de entidades representativas de estudantes, trabalhadores em educação, dirigentes de instituições de ensino, entre outras, tem conseguido, até o momento, impedir que o "substitutivo Darcy Ribeiro" ao Projeto de Lei das Diretrizes e Bases da Educação (LDB) tivesse tramitação solitária no Senado Federal. Pressionado pelo Fórum e seus aliados no Congresso, o Senador Darcy já apresentou a 5a (!) versão de seu substitutivo, admitindo, nesta última, que o "substitutivo Cid Sabóia"- discutido ampla e democraticamente, desde 1988, e apoiado pelo Fórum - fosse objeto de discussão em conjunto. Apesar das irregularidades regimentais no trâmite do "substitutivo Darcy" ainda não terem sido dirimidas pela Mesa do Senado e embora a tramitação conjunta dos dois substitutivos não ser garantia de vitória das posições do Fórum, fica demonstrado que somente através de mobilização podemos defender nossos direitos e interesses.

2 - Depois de apresentar, como um verdadeiro trator, seu Projeto de Emenda Constitucional de Reforma da Previdência, o Governo FHC foi obrigado a vê-lo esquartejado em quatro emendas, duas das quais já consideradas inconstitucionais, rejeitadas pela Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) da Câmara. As outras duas foram admitidas e ameaçam direitos adquiridos, tais como aposentadorias por tempo de serviço e integral, vinculação entre ativos e aposentados, saúde como direito do cidadão (e não do contribuinte), etc. A mobilização de amplas categorias dos Servidores Públicos Federais - a ANDES-SN incluída - conseguiu adiar em cerca de 60 dias sua tramitação. Tal prazo, se não significa nenhuma vitória definitiva, permite, entretanto que a sociedade e o parlamento reflitam sobre o alcance e a justeza das mudanças propostas. Neste processo, poderão ser analisados com maior precisão os dados relativos à situação da Previdência, para que se possa revelar ao público as reais justificativas do projeto original de reforma.

3- O Executivo propunha, através da Medida Provisória (MP) Nº 938, formulada pelo Ministro da Educação, Paulo Renato Souza, 1) a reformulação do extinto Conselho Federal de Educação com seu desdobramento em dois Conselhos, um para o ensino básico e outro para o superior; 2) a criação de exames de final de curso universitário para todos os formandos como forma de avaliação das Instituições de Ensino Superior (IES); 3) a regulamentação do processo de escolha dos dirigentes universitários, na qual se restringe a participação de técnico-adminstrativos e estudantes no processo, além de delimitar em classe e titulação a prerrogativa das candidaturas. Pressionado por professores, técnico-admi-nistrativos e estudantes, o Governo voltou atrás, ainda que parcialmente, e, na reedição da MP (agora sob nº 967) retirou o artigo que regulamenta a eleição dos dirigentes das IES, ao mesmo tempo em que articulava a introdução do mesmo artigo no substitutivo Darcy Ribeiro. Como mencionado, estando também este substitutivo sob pressão, ou seja, correndo o risco de não ser aprovado, eis que o Governo, através de Exposição de Motivos Nº 139 do Ministro da Educação, tenta mais uma cartada. Em 11/04/95 envia ao Congresso um Projeto de Lei (tramitando sob o nº 426/95) repetindo a mesma proposta da MP 938 e do substitutivo Darcy. A se observar que em nenhuma das tentativas houve qualquer busca de interlocutores para discussão do assunto. Nenhuma das entidades que representam reitores, docentes, servidores técnico-administrativos e estudantes acusou qualquer convite, mesmo informal, para que suas opiniões fossem ouvidas.

Conclusões dos três casos acima e que vale também para as propostas governamentais de "flexibilização dos monopólios estatais": em primeiro lugar, o atual Governo, como outros que o precederam, age como iluminado, sem levar em consideração opiniões especializadas, nem o saudável e democrático debate de idéias. Já sabemos a que situações tais atitudes têm levado o país.
Em segundo lugar fica outra lição: com mobilização e trabalho, as categorias organizadas têm conseguido, se não reverter, pelo menos desacelerar o rolo compressor do Governo FHC.
Finalmente, é preciso ficar atento: neste número do Boletim apresentamos a proposta de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 1996, sua análise preliminar e parte de uma reflexão do Ministro Bresser Pereira sobre a Reforma do Aparelho do Estado. Ambas nos afetam diretamente. Informe-se, discuta, participe.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO/96

O Ministro do Planejamento encaminhou ao Congresso Nacional o Projeto de LDO/96 encerrando-se em 16/05/95 o prazo para apresentação de emendas. A Coordenação do GT-Verbas da ANDES-SN participou de reunião com técnicos das Assessorias de Orçamento da Câmara e do Senado, a convite do Deputado Federal Sérgio Miranda e de sua Assessoria para análises do PL e discussão sobre as emendas já existentes e possibilidade de outras emendas.

O GT-Verbas estará encaminhando às ADs-SIND documento de análise do Projeto LDO/96. No entanto, alguns aspectos merecem ser destacados de imediato:

1. O PLDO/96 não apresenta como é previsto, as metas de prioridade do Governo para o exercício de 1996, sua definição foi remetida para o Plano Plurianual (PPA) 1996/1999. Observe-se a "Contradição". Na LDO/96 são definidas as diretrizes para a elaboração da Proposta orçamentária; mas as prioridades e metas somente serão explicitadas em anexo da própria Lei Orçamentária (PPA-96/99).

2. Inexiste qualquer referência a Indexadores do Orçamento (para correção monetária dos valores) nem ao mês de referência para o cálculo da proposta orçamentária, ou seja, o Governo está "pressupondo" que não haverá inflação em 1996.

3. Estão excluídas dos orçamentos fiscal e da seguridade social as empresas públicas e sociedades de economia mista subvencionadas pelo Tesouro Nacional, estando sua programação restrita ao orçamento de investimentos. Hipóteses: ou tais instituições não mais serão subvencionadas ou estariam dentro do Programa de Privatização.

4. Os gastos com pessoal (ativo e inativo) dos Três Poderes são limitados a 56% da receita corrente líquida (abaixo do li-mite definido na Lei Complementar nº 82.17/03?95 - Lei Rita Camata). Isso implicará, segundo avaliação preliminar, na impossibilidade de qualquer reajuste salarial ou mudança na Política Salarial dos servidores públicos federais;

5. É permitido ao Executivo apropriar possíveis excessos de arrecadação desde que os créditos sejam distribuídos proporcionalmente ao fixado na Lei Orçamentária sem necessidade de apreciação pelo Congresso Nacional.

6. Caso a Proposta Orçamentária não seja aprovada até 31/12/95, o Governo passará a fazer a execução do orçamento de 1996 com base na proposta não aprovada pelo Congresso Nacional, até que venha a ser aprovada.

Estes são alguns dos aspectos mais contundentes da Proposta de LDO/96. Evidencia-se claramente a estratégia do Governo de fortalecer a centralização da política orçamentária nas mãos do Executivo, de negar a transparência na elaboração do orçamento e de restringir o poder de controle e fiscalização do Parlamento. Várias emendas foram elaboradas objetivando corrigir as distorções mencionadas.

LDB

O Fórum Nacional em Defesa da Escola Pública divulgou na semana passada, sob a forma de uma "Carta aos Parlamentares", mais um protesto quanto à tramitação do Projeto de LDB no Senado. Abaixo publicamos o essencial desta Carta

SUBSTITUTIVO DARCY RIBEIRO, ÚLTIMA VERSÃO. POR QUE CONTINUAMOS CONTRA?

Diante do expediente que rompeu com todo o processo democrático de construção da LDB (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), resultando na aprovação, de forma anti-regimental, do mérito do Substitutivo Darcy Ribeiro na CCJ (Comissão de Constituição e Justiça), vimos reafirmar nossa indignação, compartilhada por numerosos parlamentares. Aguardamos, ainda, o deferimento da Questão de Ordem apresentada à mesa do Senado, pelo senador Jader Barbalho, no último dia 10 de maio. Tal Questão de Ordem, assim como o Requerimento da Senadora Emília Fernandes, visam exatamente, resgatar a tramitação prevista no Regimento do Senado.

Ainda que o senador Darcy Ribeiro tenha apresentado 4 versões diferentes do seu substitutivo nos últimos 45 dias e afirmado que, com isso, "aspira completar e coroar o trabalho de 6 anos do Poder Legislativo", o seu conteúdo e o processo de elaboração e de tramitação negam esta afirmação.

O Parecer que acompanha a 4ª versão, votado na CCJ, desanexa o substitutivo do senador Darcy Ribeiro do PL 45. A partir daí, o substitutivo Cid Sabóia retorna à tramitação, ficando, porém, sérias indagações:

- Qual a base legal para a CCJ votar mérito, dado que o substitutivo Darcy Ribeiro, já lido em Plenário, não tramitou na Comissão de Educação?
- Por que, até hoje, não temos a decisão da Mesa do Senado sobre a Questão de Ordem e o Requerimento?
- Para qual dos substitutivos, Darcy Ribeiro ou Cid Sabóia, poderão ser apresentadas Emendas? O PL 101/93 poderá receber emendas no Plenário do Senado?

Protestando contra essa tramitação, reenfatizamos nossa discordância com aqueles pontos do substitutivo já indicados em sucessivas publicações do Fórum e não alterados nesta "última versão".

Diante do exposto, solicitamos a rejeição do Parecer e do substitutivo do senador Darcy Ribeiro e a manutenção do substitutivo do senador Cid Sabóia ao PLC 101/93.

ABAIXO-ASSINADO CONTRA DARCY/MEC

Apubh está recolhendo assinaturas contra o substitutivo Darcy IV até a primeira semana de junho para enviar à presidência do Senado.

ENCARTE DO BOLETIM APUBH / MAIO 95

Caro colega,

Estamos solicitando a todos os associados que atualizem seus cadastros, a fim de que nossas comunicações sejam mais eficientes e você posssa recebê-las em seu departamento ou em sua casa .

Preencha a ficha abaixo e devolva, através de malote da UFMG (solicitar malote/APUBH na Seção de Protocolo de sua Unidade), ou via correio (APUBH, Rua Artur Itabirano, 70 - Bairro São José/Pampulha - CEP 31275-020) **ou pessoalmente** em nossa sede.

========== FICHA DE ATUALIZAÇÃO DE CADASTRO ==========

NOME COMPLETO:

DADOS FUNCIONAIS:

UNIDADE DA UFMG:_____DEPTO:_____

Nº DE INSCRIÇÃO NA UFMG:_____DATA DE ADMISSÃO NA UFMG: _____/_____/_____

DADOS DE CARREIRA (marque sua CLASSE, NÍVEL, REGIME e TITULAÇÃO):

CLASSE	MAGIST. SUPERIOR	☐ TITULAR	☐ ADJUNTO	☐ ASSISTENTE	☐ AUXILIAR		
	MAGIST. 1™ & 2™ GR.	☐ TITULAR	☐ E	☐ D	☐ C	☐ B	☐ A
	NÍVEL	(TITULAR)	☐ 4	☐ 3	☐ 2	☐ 1	
	REGIME	☐ D.E.	☐ 40 h	☐ 20 h			
	TITULAÇÃO	☐ DOUT.	☐ MESTR.	☐ ESPEC.	☐ APERF.	☐ GRAD.	

DADOS PESSOAIS

ENDEREÇO RESIDENCIAL

RUA/AV:_____ Nº: _____APTO: _____

BAIRRO: _____ CIDADE:_____

CEP:_____FONE RESID: ( )_____

ENDEREÇO PROFISSIONAL

RUA/AV:_____ Nº : _____ SALA:_____

BAIRRO: _____ CIDADE: _____

CEP:_____FONE 1: ( )_____FONE 2: ( )_____RAMAL:_____

FAX: ( )_____

ENDEREÇO ELETRÔNICO :_____@ _____

DESEJA RECEBER AS PUBLICAÇÕES DA APUBH:

❑ EM SEU DEPARTAMENTO ❑ EM SUA RESIDÊNCIA

(Revista Caminhos, Boletim APUBH, Informativo APUBH, Convocações, Convites, Comunicados, etc.)

A PROPOSTA DE BRESSER PEREIRA PARA A REFORMA DO ESTADO

O documento "A Reforma do Aparelho do Estado e a Constituição Brasileira", de autoria de Bresser Pereira, entregue pelo MARE à coordenação Nacional da Greve Unificada dos Trabalhadores em Estatais e no Serviço Público, revela de forma explosiva a visão do Governo acerca da reforma do Estado, entendendo-a como instrumento para "completar a mudança na forma de intervenção do Estado no plano econômico e social, revendo a estrutura do aparelho estatal e do seu pessoal, com o objetivo de tornar seus serviços mais baratos e de me-lhor qualidade" (sic). Para Bresser Pereira, o grande vilão, responsável pela crise brasileira, é o Estado, devido ao seu "enrijecimento burocrático extremo" e também devido - sobretudo após a Constituição de 1988 - ao estabelecimento de um "sistema de privilégios na área da previdência". Todo o documento de Bresser Pereira precisa ser analisado e criticamente respondido. No momento considera-se urgente discutir nas assembléias o item "A Reforma Constitucional" (páginas 8, 9 e 10) refe-rentes às mudanças nas relações do Estado com os seus servidores através da flexibilização da administração pública (em 10 pontos). O documento inteiro, de 14 páginas, está à disposição dos interessados na sede da APUBH.

"A REFORMA CONSTITUCIONAL (páginas 8 a 10 do documento Bresser)

Na reforma constitucional, dois temas relativos ao aparelho do Estado são fundamentais: o da flexibilização da administração, visando maior eficiência e qualidade, e o da previdência do funcionalismo, visando menor custo para o quadro dos inativos e maior isonomia com o setor privado.

A flexibilização da administração pública se fará:

1. Permitindo a existência de mais de um regime jurídico dentro do Estado.

2. Mantendo o regime jurídico estatutário apenas para os funcionários que exercem funções no núcleo burocrático do Estado.

3. Conservando a estabilidade rígida, prevista na atual Constituição, segundo a qual só pode ser dispensado o servidor que houver cometido falta grave, para as carreiras cujo exercício o funcionário necessite da proteção da estabilidade dadas as ameaças que pode sofrer.

4. Prevendo a dispensa por dois motivos adicionais - insuficiência de desempenho e excesso de quadros - para os demais funcionários, garantindo-se, porém, a adoção de critérios objetivos para as decisões e o recebimento de uma inde-nização para o funcionário dispensado nessas condições.

5. Permitindo, alternativamente, a colocação do funcionário excedente em disponibilidade com vencimentos proporcionais ao tempo de serviço.

6. Possibilitando a existência de concursos internos para até 20% dos concursos públicos, desde que o número de candidatos em relação a cada vaga seja superior a 10, de forma a estimular o desenvolvimento do pessoal do Estado.

7. Definindo os critérios para o estabelecimento das carreiras, fundamentais no núcleo burocrático do Estado.

8. Exigindo projeto de lei para qualquer aumento de remuneração em qualquer um dos três poderes, de forma a garantir a isonomia salarial - condição essencial de qualquer administração racional.

9. Eliminando, todavia, a idéia de Isonomia como um direito subjetivo do servidor, porque, entendido assim, esse direito torna-se impossível de ser atendido, na medida em que se transforma em uma bola de neve de reivindicações salariais.

10. Suprimindo o direito de greve para os servidores protegidos pela estabilidade rígida.

AVALIAÇÃO PRELIMINAR

Pelo que se pode depreender de uma primeira leitura, o ministro Bresser Pereira acaba de mudar o termo estabilidade de emprego para flexibilidade da estabilidade do funcionalismo público. Pela sua proposta, o governo poderá demitir servidores em duass situações: excesso de quadros ou insuficiência profissional. Na verdade, a proposta do ministro acaba, na prática, com a estabilidade e deixa o governo à vontade para demitir os funcionários públicos quando bem entender. Basta alegar excesso de pessoal ou incompetência. (Em Dia/INFORMANDES, nº 30, maio de 95)

Uma avaliação aprofundada do documento será divulgada o mais breve possível.

AGENDA

DEBATE

Os projetos do governo FHC para as Universidades, Professores e Serviço Público Federal
Auditório da Medicina/UFMG
25 de maio – 19:30 h
(estacionamento liberado)

REUNIÃO DO CONSELHO DA APUBH

Sede da Apubh
29 de maio – 16 h
(com apresentação do relatório da pesquisa "Perfil dos Docentes da UFMG")

REUNIÃO AMPLIADA DOS PROFESSORES COM O REITOR DA UFMG E SUA EQUIPE

A situação atual da UFMG
Reitoria (Auditório ou Sala do Conselho, no 4º andar)
30 de maio – 9 h

XXX CONAD

A ANDES - SN realizará, entre os próximos dias 2 e 4 de junho, em São Luís (MA), seu XXX Conselho Nacional. Por decisão do último Congresso (fevereiro de 94 – Brasília), os CONADs, a partir deste ano, voltarão à sua concepção original e estatutária, de serem eventos enxutos e ágeis. Assim a pauta proposta contempla apenas dois pontos :
1) Avaliação e Atualização do Plano de Lutas
2) Questões Organizativas e Financeiras.
A APUBH estará representada por um delegado e um observador.

CAMPANHA NACIONAL DE MÍDIA EM DEFESA DA UNIVERSIDADE PÚBLICA

Aguarde para junho.

ALERTA AOS ESTUDANTES

LER PARA CRER

(Mais uma manobra de governistas fisiológicos!)

Todos nós temos vivas na memória nossas lutas contra a implantação do ensino pago nas Universidades. Uma vez mais teremos que cerrar fileiras para impedir a aprovação do Projeto de Lei nº 282 de autoria do Dep. Antônio Jorge (PPR-Tocantins), protocolado na Câmara dos Deputados em 5/4/1995, que visa "estabelecer a obrigatoriedade de pagamento de mensalidades nas Universidades Federais".

Proposta anacrônica, além de negar a democratização de oportunidades e o princípio constitucional do direito à educação, ela despreza os resultados de recente pesquisa encomendada pelos Reitores – tornada pública até pela imprensa leiga – que revelou a existência de significativa parcela de alunos carentes matriculados nas Instituições Federais de Ensino Superior. Num país com uma concentração de riqueza progressiva e inaceitável, o deputado propositalmente desconsidera que educação pública e universal seja um dos instrumentos de distribuição de renda.

Este alerta inicial dirige-se sobretudo aos estudantes mas, evidentemente, este projeto atinge o conjunto da sociedade.

LEI DE PATENTES

Aprovado o relatório da Comissão de Constituição e Justiça (CCJ).

Por 14 votos contra 6, a CCJ do Senado aprovou, no dia 17/5, o patenteamento de microorganismos. O substitutivo do Senador Ney Suassuna foi aprovado com a inclusão de apenas 4 das 29 emendas apresentadas pelos senadores de diversos partidos.

O senador Élcio Alvares foi o articulador para garantir a vantagem governista. O governo brasileiro tenta, desta forma, satisfazer as autoridades americanas, que ameaçam impor sanções comerciais e, recentemente, incluíram o Brasil na "lista dos países em observação".

O Itamaraty justificava que, uma vez criada a Organização Mundial de Comércio (OMC), não seria possível aplicações de sanções unilaterais, já que as negociações passariam a ser multilaterais. Brasil e Estados Unidos participam da OMC e, no entanto, o governo FHC cede facilmente às pressões e ameaças de sanções unilaterais que serão aplicadas com base nas leis de comércio exterior daquele país.

CONSELHO DA CASU APROVA MUDANÇAS NO REGULAMENTO QUE BENEFICIAM DEPENDENTES

Em reunião realizada no dia 19 de abril, o Conselho Diretor da Caixa de Assistência à Saúde da Universidade (CASU/UFMG) aprovou alteração no Regimento da Caixa, autorizando a manutenção como dependente dos filhos de associados dos Planos Enfermaria e Apartamento até a idade de 35 anos. O valor a ser pago pelo dependente será 10% superior ao do associado titular. De acordo com a decisão do Conselho, os filhos que tenham sido excluídos por terem atingido a idade limite prevista na redação anterior do Regulamento poderão ser readmitidos, recuperando os períodos de carência já cumpridos. A partir de 1º de junho e por quatro meses, os associados da CASU podem inscrever dependentes dentro das novas condições estabelecidas, repassando a eles os prazos de carência já cumpridos.

Diretoria da APUBH - Gestão 93/95
Presidente: José Henriques
1º Vice-presidente: Paulo Camargos
2º Vice-presidente: Júlio Anselmo
1º Secretário: Marco Aurélio
2º Secretário: Luiz Humberto
1º Tesoureiro: Júlio Maria
2º Tesoureiro: Túlio Jorge
1º Suplente: Ciomara Nunes
2º Suplente: João Maurício

Diagramação e Arte: Paulo Fatal
Jornalista Responsável: Rejane D.Santos
MTB/DF 1376

APUBH - Rua Arthur Itabirano, 70 - B. São José
CEP: 31275-020 - BH - MG - Tel: 441-7211
Endereços eletrônicos:
apubh@oraculo.lcc.ufmg.br
STM400(RENPAC): 25530